

LEI Nº. 1.760/2015, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2015.

**“ALTERA DISPOSITIVOS
DA Lei nº 1.743, de 10 de
setembro de 2014”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal de Nerópolis-GO aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O art. 12, da Lei nº 1.743, de 10 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Serão extintos, em 1º de janeiro de 2015, vinte Cargos de Assessor de Gabinete Parlamentar – DAI-I, de provimento em comissão, integrantes do Quadro de Cargos e Salários da Secretaria da Câmara Municipal”.

Art. 2º. O art. 14, da Lei nº 1.743, de 10 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação”.

Art. 3º. O Anexo II, Cargos de Provimento em Comissão, da Lei nº 1.743, de 10 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Nível	Cargo	Classe	Quantitativo
Médio	Diretor do Sistema do Controle Interno	DAI - IV	01
	Secretário Geral	DAI - III	01
	Chefe do Departamento de Pessoal	DAI - II	01
	Assessor de Gabinete Parlamentar	DAI - I	13
Fundamental	Chefe de Serviços Gerais	FEC - I	01

Art. 4º. O item 1, do Anexo IV, da Lei nº 1.743, de 10 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

1.

Nível	Cargo/Classe	Pré-requisitos
Médio	Secretário Geral - DAI-III	<ul style="list-style-type: none"> ♦ Formação em nível médio ♦ Ser nomeado pelo Presidente.
Descrição Sumária das Atribuições		
<ul style="list-style-type: none"> ♦ Representar o Presidente da Câmara, quando solicitado por este, em atos e solenidades oficiais. ♦ Cumprir e fazer cumprir as normas regulamentares da Câmara Municipal, coordenando e supervisionando todas as atividades de apoio desenvolvidas no âmbito do Poder Legislativo. ♦ Providenciar o expediente, a representação social e as audiências do Presidente. ♦ Supervisionar o arquivo de cópias de documentos oficiais, de peças legislativas e de correspondências da Presidência. ♦ Supervisionar os serviços auxiliares, especialmente na expedição das correspondências da Presidência. ♦ Outras correlatas. 		

Art. 5º. A tabela 2, do Anexo V, da Lei nº. 1.743, de 10 de setembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Tabela 2 – Cargos de Provimento em Comissão

Nível	Cargo	Classe	Vencimento
Médio	Diretor do Sistema do Controle Interno	DAI - IV	R\$ 5.380,00
	Secretário Geral	DAI - III	R\$ 3.950,00
	Chefe do Departamento de Pessoal	DAI - II	R\$ 2.480,00
	Assessor de Gabinete Parlamentar	DAI - I	R\$ 2.400,00
Fundamental	Chefe de Serviços Gerais	FEC - I	R\$ 1.950,00

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a 1º de janeiro de 2.015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NERÓPOLIS,
ESTADO DE GOIÁS, aos 12 dias de fevereiro de 2.015.

FABIANO LUIZ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO DIVINO DE CARVALHO
SEC. DE GOV., ADM. E PLANEJAMENTO